



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2021/SEMA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº. 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville-SC, CEP: 89.201-095, **telefone: (47) 3461-4200**, e-mail: licitacoes@orbenk.com.br, representada pelo Sr. **Ronaldo Benkendorf**, Portador do RG nº 2.****59 SSP-SC, e CPF: 751.***.***-53, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 049/2021/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2023/18617.02**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/18617.02**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **01/10/2024** até **30/09/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - testemunha / GECON - 17/09/2024 às 07:25:09,
LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - testemunha / GECON - 17/09/2024 às 07:25:58 e ALEX SANDRO ANTONIO
MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 17/09/2024 às 11:53:26.
Documento Nº: 20806295-1736 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20806295-1736>



SEMACIC202436511

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 3390 3700
Fonte de Recurso: 1.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 049/2021/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 10 de setembro de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

RONALDO
BENKENDORF:7
5125684953

Assinado de forma digital por
RONALDO
BENKENDORF:75125684953
Dados: 2024.09.13 15:47:48
+03'00'

Ronaldo Benkendorf
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - testemunha / GECON - 17/09/2024 às 07:25:09,
LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - testemunha / GECON - 17/09/2024 às 07:25:58 e ALEX SANDRO ANTONIO
MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 17/09/2024 às 11:53:26.
Documento Nº: 20806295-1736 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20806295-1736>



SEMADIC202436511

SIGA